



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 17 DE MAIO DE 2005 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.638

DECRETO Nº 1738,
DE 10 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.506.163-2/2004, de interesse de **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 20, 21, 22, 23 e 24, situados à Rua Jataí, Quadra 62, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir os lotes 22/23/24 e 20/21/22-A, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 20, 21, 22, 23 e 24 no Lote 20/21/22/23/24)

LOTE 20/21/22/23/24	ÁREA	2.850,00m ²
Frente para a Rua Jataí.....		71,25m
Fundo dividindo com os lotes 09, 10, 11, 12 e 13.....		71,25m
Lado direito dividindo com o Lote 25.....		40,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 17 e 19.....		40,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 20/21/22/23/24 nos lotes 22/23/24 e 20/21/22-A)

LOTE 22/23/24	ÁREA	1.425,00m ²
Frente para a Rua Jataí.....		35,625m
Fundo dividindo com os lotes 09, 10 e 11.....		35,625m
Lado direito dividindo com o Lote 25.....		40,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 20/21/22-A.....		40,00m

LOTE 20/21/22-A	ÁREA	1.425,00m ²
Frente para a Rua Jataí.....		35,625m
Fundo dividindo com os lotes 11, 12 e 13.....		35,625m
Lado direito dividindo com o Lote 22/23/24.....		40,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 19 e 17.....		40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal